



**MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG**  
PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (035) 286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

**PORTARIA 014/2003,  
de 05 de março de 2003**

**“Realiza readaptação funcional da servidora Norma Delmonte Godinho dos Santos e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Divisa Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea “a” do Inciso II do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 23 da Lei Municipal 549/97 e,

Considerando a apresentação pela servidora Norma Delmonte Godinho dos Santos, de atestado médico, emitido pelo Dr. Hermes Vilhena Giacchema – Otorrinolaringologista, datado de 10/02/2003, com afastamento de 6 meses de sua função;

Considerando a Comunicação de Resultado de Exame Médico, emitido pelo INSS, decorrente de perícia realizada em 26/02/2003, onde não foi considerada a incapacidade para o trabalho; e

Considerando finalmente o Relatório Fonoaudiológico emitido pela Faculdade de Fonoaudiologia da Universidade de Alfenas, em 19/02/2003, sobre o quadro médico de referida professora, atestando a necessidade de afastamento de sala de aula por tempo indeterminado e sua readaptação funcional,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. – Fica a servidora **NORMA DELMONTE GODINHO DOS SANTOS**, a partir de 6 de março de 2003 readaptada para função de Bibliotecária, permanecendo lotada na Escola Municipal Prefeito José Silvestre Bastos, com os vencimentos de seu cargo efetivo, bem como as demais vantagens decorrentes de tempo de serviço público e graduação, excluindo-se o Abono previsto na Lei Municipal 714/01.

Parágrafo Único – A professora em questão ficará afastada de sua função de Magistério, devendo retornar a mesma, com todas as suas vantagens, quando revogada esta portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 05 de março de 2003

  
ANTONIO CESAR SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

CARLOS FERNANDO PEREIRA  
Secretário Municipal

**DECLARAÇÃO**  
Declaramos para os devidos fins e em especial, para atendimento às disposições do Art 37 da Constituição Federal e demais disposições legais vigentes, que cópia deste documento foi afixada no átrio do Paço Municipal, conforme dispõe o Art 93 da Lei Orgânica do Município

Divisa Nova, 05/03/2003